

**ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022**  
**PROCESSO 2022013136**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**  
Tipo: **Menor Preço por item**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km 278, s/nº (antigo prédio do DNIT), Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, residente e domiciliado em Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2022, publicada em 05/05/2022**, processo administrativo nº **2022013136**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **WALDIR AVELINO MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, localizada a Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro, na Cidade de Davinópolis, Goiás, CEP: 75.730-000, por intermédio de seu representante legal, **WALDIR AVELINO MARTINS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.038.638 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 077.999.416-77, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais; **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada a Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-260, por intermédio de sua representante legal, **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2450967 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na Cidade de Catalão, Goiás; **DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97, localizada a Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, por intermédio de seu representante legal, **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**, portador da Cédula de Identidade nº 2281229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.814.331-34, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás e **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, por intermédio de seu representante legal, **CESAR ALBERTO SAFATLE**, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto

Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre do **Pregão Presencial - SRP nº 021/2022**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 26/05/2022**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1.** O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão-Go pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 021/2022** e seus Anexos.

**1.2.** O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.**

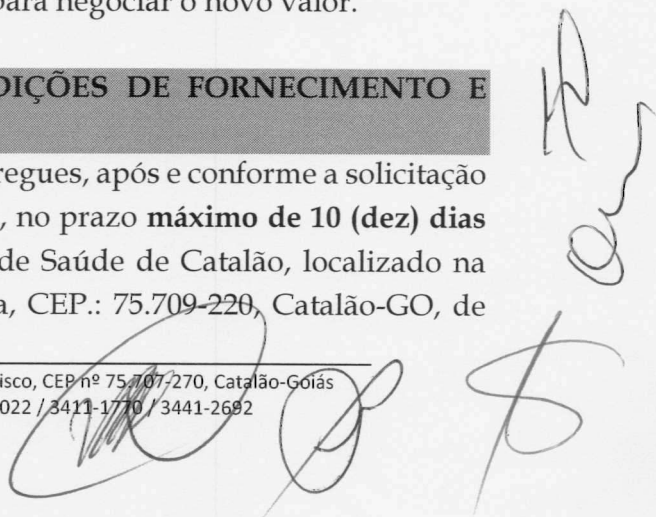
**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 021/2022**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão-GO durante sua vigência ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br));

**2.2.2.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

**2.3.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

**3.1.** Os Materiais indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná, nº 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 75.709-220, Catalão-GO, de



Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 8h às 11h e das 13h às 16h.

**3.2.** Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

**3.3.** Os Materiais serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada material, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço.

**3.4.** O Material será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos.

**3.5.** Havendo rejeição dos Materiais, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**3.7.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela sua complementação.

**3.8.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

**3.9.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos materiais para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO.

**3.10.** Os materiais serão recebidos:

**3.10.1. PROVISORIAMENTE** em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

**3.10.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia úteis** do recebimento provisório.

**3.11.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.12. O recebimento dos materiais será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do FISCAL indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- A) WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, localizada a Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro, na Cidade de Davinópolis, Goiás, CEP: 75.730-000, por intermédio de seu representante legal,

WALDIR AVELINO MARTINS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.038.638 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 077.999.416-77, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
22	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 14,8 X 21,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M <sup>2</sup> , COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	JANDAIA	600	4,19	2.514,00
26	CALCULADORA DE MESA (BAT/SOL/ 12 DIG.) DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, 2 FONTES DE ENERGIA BATERIA E SOLAR.	UNID.	BRW	100	27,20	2.720,00
30	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 24 CORES DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA. TINTA A BASE DE ÁGUA. COM TAMPA BEM FIXADA.	UNID.	BRW	150	21,90	3.285,00
48	COLA PARA ISOPOR 90GR. INCOLOR, SECAGEM RÁPIDA, ÓTIMA FIXAÇÃO. ACETATO DE VINILA, ÁLCOOL ETÍLICO E CATALISADOR. NÃO TÓXICA. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	UNID.	RADEX	90	5,44	489,60
52	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 370 X 450MM. 450 – 80G.	UNID.	FORONI	10.000	0,93	9.300,00
111	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLIÇO OU SEXTAVADO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM.	UNID.	BRW	8.000	0,69	5.520,00
134	PAPEL CREPOM AMARELO, 48CM X 2M.	UNID.	RST	100	1,69	169,00
135	PAPEL CREPOM AZUL, 48CM X 2M.	UNID.	RST	100	1,69	169,00
136	PAPEL CREPOM VERDE, 48CM X 2M.	UNID.	RST	100	1,69	169,00
137	PAPEL CREPOM BRANCO, 48CM X 2M.	UNID.	RST	100	1,69	169,00
138	PAPEL CREPOM ROSA, 48CM X 2M.	UNID.	RST	100	1,69	169,00
150	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE AMARELO, 48M X 66CM.	UNID.	RST	60	1,18	70,80
152	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE LILÁS 48M X 66CM.	UNID.	RST	60	1,18	70,80
153	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE ROSA CLARO 48M X 66CM.	UNID.	RST	60	1,18	70,80

157	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210 X 297). RESMA COM 500 FOLHAS. (Exclusivo ME/EPP)	RESMA	REPORT	5.000	26,99	134.950,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>159.836,00</b>

B) **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada a Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-260, por intermédio de sua representante legal, **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2450967 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na Cidade de Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	ALFINETE PARA MAPA Nº 01, CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BÁSICAS (VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA) E PONTA EM AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	BRW	100	3,38	338,00
06	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 3, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNID.	MASTER PRINT	80	5,95	476,00
17	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA CRISTAL. BASE EM POLISTIRENO.	UNID.	RADEX	70	63,00	4.410,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA PRETA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	COMPACTOR	5.500	0,56	3.080,00
31	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA: PERMITE MARCAÇÃO TANTO COM TRAÇO FINO COMO TRAÇO GROSSO. TRAÇO 1,5 - 3,5MM. ALTA DURABILIDADE: PONTA NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA COR AMARELO FLUORESCENTE.	UNID.	MASTER PRINT	2.236	1,29	2.884,44
35	CANETA PARA RETROPROJETOR 2 PONTAS: 04/0,1MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (AZUL), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	BRW	220	2,14	470,80

42	COLA COLORIDA 23GR. CAIXA COM 6 CORES. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	CX	BRW	72	9,68	696,96
43	COLA COLORIDA COM GLITER 23GR. CAIXA COM 6 CORES. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	CX	BRW	60	9,68	580,80
57	ETIQUETA INJET LASER 6187 12,7 X 44,45MM. PACOTE COM 2.000 UNIDADES.	PCT	PIMACO	10	48,88	488,80
58	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA GALVANIZADO.	UNID.	CAVIA	200	1,18	236,00
59	EXTRATOR DE GRAMPO (MODELO PIRANHA OU JACARÉ).	UNID.	MASTER PRINT	100	5,00	500,00
60	FICHÁRIO DE MESA EM BASE METÁLICA GRAFITE E TAMPA FUMÊ EM POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM AÇO. USO PARA FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO: "6 X 9".	UNID.	WALEU	80	120,00	9.600,00
64	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA TRANSPARENTE 18MM X 50M. FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS.	RL	ADELBRAS 18X30M	100	25,50	2.550,00
69	FITA DE CETIM Nº 02, ROLO COM 10M. COR ROSA.	RL	PROGRESSO	30	5,94	178,20
70	FITA DE CETIM Nº 02, ROLO COM 10M. COR AZUL.	RL	PROGRESSO	30	5,94	178,20
71	FITA DE CETIM Nº 02, ROLO COM 10M. COR VERMELHO.	RL	PROGRESSO	30	5,94	178,20
75	FITA MÉTRICA SIMPLES COM 150CM X 2CM PARA MEDIDAS CORPORAL OU ARTESANAL. COMPOSIÇÃO: 95% PVC, 5% FIBRA DE VIDRO.	UNID.	KIT	50	2,98	149,00
76	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 70MM X 200M.	RL	ECOCONVERT	25	13,60	340,00
79	FITILHO 5MM X 48M – MATERIAL POLIETILENO. COR ROSA.	RL	EM FESTA	30	2,14	64,20
80	FITILHO 5MM X 48M – MATERIAL POLIETILENO. COR VERMELHO.	RL	EM FESTA	30	2,14	64,20
85	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR BRANCO.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00
86	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR AZUL BEBÊ.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00



87	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR VERMELHO.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00
91	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR BRANCO.	UNID.	BRW	200	5,54	1.108,00
92	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR DOURADO.	UNID.	BRW	275	5,54	1.523,50
93	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR PRATA.	UNID.	BRW	200	5,54	1.108,00
98	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR PRETO.	UNID.	BRW	200	5,54	1.108,00
99	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR VERDE.	UNID.	BRW	200	5,54	1.108,00
103	GRAMPEADOR SEMI-AUTOMÁTICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14,5CM DE COMPRIMENTO/ 3CM DE LARGURA E 8CM DE ALTURA. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	PAPERPRO	200	114,80	22.960,00
105	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID.	CX	MASTER PRINT	510	4,64	2.366,40
107	ÍNDICE ALFABÉTICO PARA FICHÁRIO DE MESA A a Z (TAMANHO 6 X 9). CARTÃO.	PCT	ACRIMET	100	23,68	2.368,00
112	LAPISEIRA 0,7MM, COM CLIPE DE METAL. MATERIAL RESISTENTE.	UNID.	BRW	48	4,70	225,60
113	LEMBRETE COLANTE TAM. 38 X 50MM PACOTE 4 X 100 FOLHAS.	PCT	MASTER PRINT	300	4,30	1.290,00
119	MASSA DE MODELAR. CAIXA COM 12 CORES.	CX	GIOTTO	50	4,98	249,00
132	PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M.	RL	BRW	10	88,98	889,80
139	PAPEL CREPOM LARANJA, 48CM X 2M.	UNID.	NOVAPRINT	100	1,70	170,00
140	PAPEL CREPOM VERMELHO, 48CM X 2M.	UNID.	NOVAPRINT	100	1,70	170,00
141	PAPEL CREPOM ROXO, 48CM X 2M.	UNID.	NOVAPRINT	60	1,70	102,00
142	PAPEL CREPOM PRETO, 48CM X 2M.	UNID.	NOVAPRINT	60	1,70	102,00
146	PAPEL CARTÃO AMARELO, 240G. 48M X 66CM.	UNID.	NOVAPRINT	50	1,24	62,00
147	PAPEL CARTÃO AZUL CLARO, 48M X 66CM.	UNID.	NOVAPRINT	50	1,24	62,00
148	PAPEL CARTÃO VERDE ESCURO 48M X 66CM.	UNID.	NOVAPRINT	50	1,24	62,00

149	PAPEL CARTÃO PRETO 48M X 66CM.	UNID.	NOVAPRINT	50	1,24	62,00
151	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE AZUL CLARO 48M X 66CM.	UNID.	NOVAPRINT	60	1,18	70,80
154	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE VERMELHO 48M X 66CM.	UNID.	NOVAPRINT	200	1,18	236,00
157	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210 X 297). RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	REPORT	15.000	26,99	404.850,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>471.222,90</b>

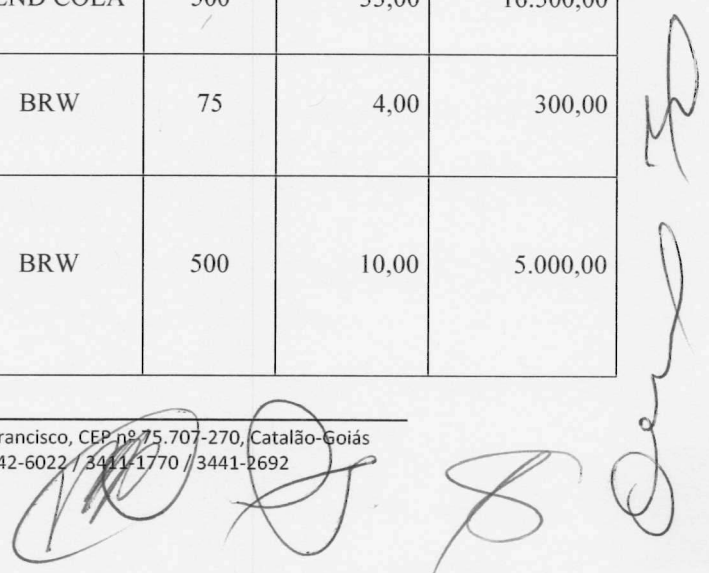
C) DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97, localizada a Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, por intermédio de seu representante legal, **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**, portador da Cédula de Identidade nº 2281229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.814.331-34, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	AGENDA PARA TELEFONE/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, COM 02 OU MAIS FOLHAS PARA CADA LETRA, COM FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO COM 75G/M <sup>2</sup> CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0CM X 15,5CM.	UNID.	TILIBRA	15	21,98	329,70
07	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM BASE EM FELTRO, MEDINDO. APROXIMADAMENTE 15,0CM X 6,0CM.	UNID.	RADEX	60	6,40	384,00
18	BLOCO CUBO DE LEMBRETE 85X85 50 GR, 700 FL COLORIDO.	PCT	FILIPERSON	150	10,94	1.641,00
20	BOBINA TERMICA 1 VIA 80MM X 30M. BONINA PARA SENHA	UNID.	PRIMUS	350	3,65	1.277,50
23	CADERNO BROCHURA, FORMATO DE NO MÍNIMO 20 X 27,5CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M <sup>2</sup> , COM MARGEM E PAUTA, CAPA DURA EM CORES VARIADAS, COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UNID.	JANDAIA	450	7,50	3.375,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA AZUL, COM	UNID.	COMPACTA	10.500	0,56	5.880,00

	SELO DO INMETRO.					
32	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA: PERMITE MARCAÇÃO TANTO COM TRAÇO FINO COMO TRAÇO GROSSO. TRAÇO 1,5 - 3,5MM. ALTA DURABILIDADE: PONTA NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA COR VERDE FLUORESCENTE.	UNID.	BRW	1.536	1,29	1.981,44
36	CANETA RETROPROJETOR 2 PONTAS: 04/1,0MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPA, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (PRETA), COR VIVA E PERMANENTE.	UNID.	BRW	220	2,14	470,80
40	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	CHAPARRAL	150	10,98	1.647,00
45	COLA INSTANTÂNEA: EXTRA FORTE; MULTIUSO; INCOLOR; EMBALAGEM DE 100G. COMPOSIÇÃO ALFACIANOACRILATO E POLIMETACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	UNID.	PEGA MIL	50	21,97	1.098,50
47	COLA PARA E.V.A 90GR. DISPERSÃO AQUOSA DE ACRILICO E BUTADIENO CARBOXILADO. BICO APLICADOR ECONOMICO E SECAGEM RÁPIDA. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	UNID.	RADEX	80	4,97	397,60
50	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, EMBALAGEM COM 500G.	PCT	FLEXI BANDIS	100	12,48	1.248,00
51	ENVELOPE BRANCO 80G 240 X 340 56SKN80 TAMANHO A4.	UNID.	FORONI	20.000	0,50	10.000,00
55	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 6180 COR BRANCA, 25,4 X 66,7. PCT COM 2.000 UNIDADES.	PCT	FILIPERSON	25	48,89	1.222,25
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 45M. BOA ADESÃO - DESENROLAMENTO FÁCIL E LEVE - TESTE DE CISALHAMENTO	RL	SUPER FITAS	1.000	3,68	3.680,00

	ACCELERADO: FÁCIL DE CORTAR ADESIVO HOT MELT.					
81	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR AMARELO.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00
82	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR VERDE ESCURO.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00
83	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR ROSA PINK.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00
84	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR ROSA BEBÊ.	UNID.	BRW	200	2,51	502,00
95	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR ROSA.	UNID.	BRW	400	5,54	2.216,00
96	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR VERMELHO.	UNID.	BRW	200	5,54	1.108,00
97	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR LILÁS.	UNID.	BRW	200	5,54	1.108,00
101	GRAFITE 0,7MM PARA LAPISEIRA 0,7MM. TUBO COM 24 UNIDADES.	TB	FABER CASTEL	70	4,00	280,00
102	GRAMPEADOR SEMI AUTOMÁTICO 20CM, COM ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO NIQUELADO. GRAMPEADOR DE METAL BASE 20CM PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	BRW	300	65,00	19.500,00
106	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80MM, TIPO LINGUETA. PCT COM 50 UNIDADES.	PCT	CHAPARRAL	100	10,98	1.098,00
109	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. LÂMINA 18MM.	UNID.	BRW	100	2,00	200,00
114	LEMBRETE COLANTE TAM. 76 X 76MM PACOTE 1 X 100 FOLHAS.	PCT	BRW	150	3,24	486,00
118	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA. CAPA DURA. BROCHURA. TAMANHO 160 X 220MM. 100 FLS.	UNID.	DIGICOR	150	12,10	1.815,00
133	PAPEL CONTACT ADESIVO ESTAMPADO 45CM X 10M.	RL	DAC	10	45,00	450,00
160	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210 X 297) PACOTE COM 100 FOLHAS. COR LILÁS.	PCT	CHAMEQUINHO	20	8,00	160,00
162	PAPEL VERGÊ 180G A4. PACOTE COM 50	PCT	FILIPERSON	60	21,00	1.260,00

	FLS. (COR)					
163	PASTA PAPEL CARTÃO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO. 210X297MM	UNID.	FRAMA	200	4,00	800,00
165	PASTA "L" OFÍCIO, TRANSPARENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 23 X 33,5CM.	UNID.	DAC	1.000	1,80	1.800,00
167	PASTA PLÁSTICA CRISTAL INCOLOR C/ ABAS ELÁSTICA. FINA OFÍCIO.	UNID.	DAC	300	2,98	894,00
170	PASTA CATÁLOGO A4, 245 X 335, CAPA PRETA COM VISOR 50 ENVELOPES.	UNID.	DAC	120	21,99	2.638,80
171	PASTA REGISTRADORA LARGO A-Z TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA.	UNID.	FRAMA	650	16,00	10.400,00
172	PASTA REGISTRADORA ESTREITO A-Z TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA.	UNID.	FRAMA	300	16,00	4.800,00
174	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPS (TIPO PORTA TRECO). MATERIAL EM ACRÍLICO.	UNID.	RADEX	150	12,44	1.866,00
179	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR AZUL.	UNID.	BRW	168	4,00	672,00
180	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR PRETO.	UNID.	BRW	168	4,00	672,00
181	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. COR VERMELHO.	UNID.	BRW	120	4,00	480,00
184	PLACA DE ISOPOR 50CM X 100CM X 50MM.	UNID.	IZO	15	14,26	213,90
186	PRANCHETA EM MDF C/ PRENDEDOR METÁLICO.	UNID.	SOUZA	300	9,50	2.850,00
187	PRANCHETA POLIETILENO CRISTAL OFÍCIO C/ PRENDEDOR DE METAL.	UNID.	RADEX	100	21,00	2.100,00
189	QUADRO DE AVISO BRANCO 2,00 X 1,20CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	SOUZA	05	251,00	1.255,00
193	REFIL DE COLA QUENTE FINA TRANSPARENTE.	UNID.	REND COLA	500	33,00	16.500,00
205	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAM. 10CM., LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EMBORRACHADO.	UNID.	BRW	75	4,00	300,00
206	TESOURA MULTIUSO 21CM, 8 POLEGADAS, CABO NAS CORES PRETA E VERMELHO E EMBORRACHADO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, ENCAIXE PARA 4 DEDOS. DIMENSÕES: 12 X 85 X 260MM. PRODUTO COM ALTA	UNID.	BRW	500	10,00	5.000,00



	DURABILIDADE E REFORÇADO.					
211	TONNER PARA IMPRESSORA HP, PRETO 78A.	UNID.	EVOLUT	20	70,00	1.400,00
212	TONNER PARA IMPRESSORA HP, PRETO 85A.	UNID.	EVOLUT	60	70,00	4.200,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>125.163,49</b>

D) **ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, por intermédio de seu representante legal, **CESAR ALBERTO SAFATLE**, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	AGENDA PERMANENTE DE ANOTAÇÕES COM CAPA DE PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M <sup>2</sup> , REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL DE NO MÍNIMO 63G/M <sup>2</sup> , COM IMPRESSÃO EM OFF SET, FORMATO APROXIMADO DE 14,5CM X 20,5CM, COM APROXIMADAMENTE 380 PÁGINAS CONTENDO, NO MÍNIMO UMA PÁGINA PARA CADA DIA ÚTIL DO ANO VIGENTE E AGENDA TELEFÔNICA SUBDIVIDIDA POR ORDEM ALFABÉTICA.	UNID.	DAC	600	29,99	17.994,00
02	AGENDA EXECUTIVA PRETA EXPIRAL ANO VIGENTE, CAPA EM PROLIPOPILENO, FORMATO APROXIMADO DE 190MM X 136MM. CAPA E CONTRA CAPA DURA EM PAPELÃO 820G/M <sup>2</sup> . MARCA HORÁRIO COM INTERVALO DE UMA HORA SENDO DAS 08 AS 20 HORAS.	UNID.	DAC	50	29,99	1.499,50
04	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 100% AÇO INOXIDÁVEL (ALFINETE TIPO BROCHE).	PCT	KIT	75	5,75	431,25
08	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO	UNID.	FULGOR	430	0,20	86,00

	INCLINADA.					
09	BALÕES LISO Nº 7, COR VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	100	5,99	599,00
10	BALÕES LISO Nº 7, COR VERDE ESCURO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	150	5,99	898,50
11	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	50	5,99	299,50
12	BALÕES LISO Nº 7, COR ROSA PINK, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	70	5,99	419,30
13	BALÕES LISO Nº 7, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	100	5,99	599,00
14	BALÕES LISO Nº 7, COR AZUL BEBÊ, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	100	5,99	599,00
15	BALÕES LISO Nº 7, COR AMARELO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	100	5,99	599,00
16	BALÕES LISO Nº 7, COR ROXO/LILAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	JOY	100	5,99	599,00
19	BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO. TAMANHO: 57MMX300M MODELO: TERMOSCRIPT KPH 855.	UNID.	PRIMUS	275	25,49	7.009,75
21	BORRACHA Nº 40, PARA ESCRITA A LÁPIS, BRANCA, MACIA, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNID.	RED BOR	600	0,35	210,00
25	CAIXA ARQUIVO MORTO EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLIONDAS, CORES VARIADAS, DESMONTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5 X 25,0 X 13,0CM, COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MÊS/SETOR/ VALIDADE E CONTEÚDO, COM FURO NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA.	UNID.	ALAPLAST	5.000	6,59	32.950,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA VERMELHA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	COMPACTOR	2.500	0,57	1.425,00
33	CANETA MARCADOR PARA TECIDO. COR PRETA.	UNID.	BRW	24	3,90	93,60
34	CANETA MARCADOR PARA TECIDO, COR AZUL.	UNID.	BRW	48	3,90	187,20
37	CANETA RETROPROJETOR 2 PONTAS:	UNID.	BRW	120	2,15	258,00

	04/1,0MM PARA USO EM TRANSPARÊNCIAS, FILMES, SLIDES, COM TAMPAS, PONTA DE POLIÉSTER, NA COR (VERMELHA), COR VIVA E PERMANENTE.					
38	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, EMBALAGEM COM 732 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	WIRE	220	10,25	2.255,00
39	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, EMBALAGEM COM 420 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	WIRE	60	10,25	615,00
41	CLIPS EM AÇO NIQUELADO Nº 8/0, EMBALAGEM COM 170 UNIDADES, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	WIRE	80	10,99	879,20
44	COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM 90 GRAMAS, TIPO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	UNID.	FRAMA	500	1,89	945,00
46	COLA TIPO BASTÃO, COMPOSIÇÃO BASE DE ÁGUA E GLICERINA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL E ATÓXICA, 40GR. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	UNID.	LEONORA	84	2,99	251,16
49	CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL BASE D'ÁGUA, PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO E LAVÁVEL. PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO OU MAIS.	UNID.	FRAMA	420	1,69	709,80
53	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO CABO PLÁSTICO LÂMINA DE 9MM.	UNID.	BRW	60	1,20	72,00
54	ESTILETE RETRÁTIL LARGO PROFISSIONAL CABO PLÁSTICO LÂMINA 18MM.	UNID.	BRW	150	2,09	313,50
56	ETIQUETA ADESIVA INJET LASER 6181 COR BRANCA 25,4 X 101,6. PACOTE C/ 2.000 UNIDADES.	PCT	FILIPERSON	10	48,90	489,00
61	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50M. PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE	RL	ADERE	2.680	3,45	9.246,00



	BORRACHA NATURAL COR BRANCA.					
62	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50M. PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL COR BRANCA.	RL	ADERE	200	8,99	1.798,00
65	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 10M. COR AMARELA.	RL	NAJAR	30	2,39	71,70
66	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 10M. COR ROSA PINK.	RL	NAJAR	30	2,39	71,70
67	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 10M. COR AZUL.	RL	NAJAR	30	2,39	71,70
68	FITA DE CETIM Nº 01, ROLO COM 10M. COR VERMELHA.	RL	NAJAR	30	2,39	71,70
72	FITA DE CETIM Nº 03, ROLO COM 10M. COR ROSA	RL	KIT	30	3,99	119,70
73	FITA DE CETIM Nº 03, ROLO COM 10M. COR AZUL.	RL	KIT	30	3,99	119,70
74	FITA DE CETIM Nº 03, ROLO COM 10M. COR VERMELHO.	RL	KIT	30	3,99	119,70
77	FITILHO 5MM X 48M – MATERIAL POLIETILENO. COR LILÁS.	RL	ENFESTA	25	2,15	53,75
78	FITILHO. 5MM X 48M – MATERIAL POLIETILENO. COR BRANCO.	RL	ENFESTA	25	2,15	53,75
88	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR LARANJA.	UNID.	BRW	200	2,52	504,00
89	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR PRETO.	UNID.	BRW	200	5,52	504,00
90	FOLHA DE E.V.A SIMPLES 40 X 60, COR LILÁS.	UNID.	BRW	200	2,52	504,00
94	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 X 60, COR AZUL.	UNID.	BRW	400	5,55	2.220,00
100	GIZ DE CERA GROSSO 12 X 1 TRIANGULAR JUMBO.	CX	ACRILEX	50	7,75	387,50
104	GRAMPEADOR PARA ATÉ 60 FOLHAS DE 75G. COM HASTE EMBORRACHADA, 23CM, CABO LONGO E ANATÔMICO, COR PRETO BASE. USA GRAMPOS 26/6.	UNID.	BRW	100	73,50	7.350,00
108	LACRE PARA MALOTE AMARELO 16CM NUMERADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	HELOMAX	50	15,55	777,50
110	LÁPIS DE COR MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL	CX	BRW	150	5,99	898,50

	TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 12 CORES.					
115	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M <sup>2</sup> , COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	TILIBRA	500	11,55	5.775,00
116	LIVRO ATA, SEM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO NO MÍNIMO COM 56G/M <sup>2</sup> , COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200,0 X 320,0MM.	UNID.	TILIBRA	100	22,49	2.249,00
117	LIVRO DE PONTO, TAMBÉM UTILIZADO PARA PASSAGEM DE PLANTÃO, CAPA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 1.000G/M <sup>2</sup> , FOLHA INTERNA DE PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, COM 63G/M <sup>2</sup> , COM 200 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO DE 153,0 X 216,0MM.	UNID.	TILIBRA	50	18,59	929,50
120	PAPEL CAMURÇA AMARELO 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
121	PAPEL CAMURÇA VERDE 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
122	PAPEL CAMURÇA BRANCO 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
123	PAPEL CAMURÇA MARROM 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
124	PAPEL CAMURÇA PRETO 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
125	PAPEL CAMURÇA ROSA 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
126	PAPEL CAMURÇA VERMELHO 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
127	PAPEL CAMURÇA AZUL 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
128	PAPEL CAMURÇA LARANJA 0,40 X 0,60.	UNID.	VMP	100	1,19	119,00
129	PAPEL CARBONO 1 FACE, COR AZUL, TAM: A4. CAIXA COM 100 UNID.	CX	RADEX	03	33,99	101,97
130	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA. 150GR.	UNID.	JANDAIA	200	0,89	178,00
131	PAPEL CELOFANE – VÁRIAS CORES.	UNID.	VMP	50	0,99	49,50
143	PAPEL CARTÃO BRANCO, 240G. 48M X 66CM.	UNID.	VMP	50	1,25	62,50
144	PAPEL CARTÃO VERMELHO, 240G. 48M X 66CM.	UNID.	VMP	50	1,25	62,50
145	PAPEL CARTÃO ROSA, 240G. 48M X 66CM.	UNID.	VMP	50	1,25	62,50

155	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE VERDE ESCURO 48M X 66CM.	UNID.	VMP	60	1,19	71,40
156	PAPEL CARTAZ DUPLA FACE PRETO 48M X 66CM.	UNID.	VMP	60	1,19	71,40
158	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210 X 297) PACOTE COM 100 FOLHAS. COR AMARELO.	PCT	JANDAIA	50	6,49	324,50
159	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210 X 297) PACOTE COM 100 FOLHAS. COR AZUL.	PCT	JANDAIA	30	6,49	194,70
161	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO TAMANHO A4 (210 X 297) PACOTE COM 100 FOLHAS. COR ROSA.	PCT	JANDAIA	30	6,49	194,70
164	PASTA PARA QUADRO ½ OFÍCIO PARA ALVARÁ VERTICAL. 107MM X 215MM X 20MM.	UNID.	DAC	80	5,19	415,20
166	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO CRISTAL INCOLOR COM GRAMPO TRILHO.	UNID.	DAC	300	1,90	570,00
168	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 50MM COM ELÁSTICO.	UNID.	DAC	350	4,65	1.627,50
169	PASTA ARQUIVO, TIPO SANFONADA, LARGURA 250, ALTURA 370, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z E 31 (TRINTA E UMA) DIVISÓRIAS.	UNID.	DAC	250	56,39	14.097,50
173	PASTA SUSPensa MARMORIZADA EM PAPELÃO, COM HASTES PLÁSTICA, VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLÁSTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0 X 24,0CM.	UNID.	FRAMA	2.000	2,29	4.580,00
175	PORTA CLIPS COM ÍMÃ. TRADICIONAL QUADRADO CRISTAL.	UNID	RADEX	100	6,19	619,00
176	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPESSURA ESCRITA 4,5MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	BRW	220	1,65	363,00
177	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPESSURA ESCRITA 4,5MM, TINTA	UNID.	BRW	120	1,65	198,00

	PERMANENTE.					
178	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPESSURA ESCRITA 4,5MM, TINTA PERMANENTE.	UNID.	BRW	220	1,65	363,00
182	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE 10W BIVOLT PARA BASTÃO FINO.	UNID.	TOMIX	25	32,99	824,75
183	PISTOLA PROFISSIONAL PARA COLA QUENTE 40W BIVOLT PARA BASTÃO GROSSO.	UNID.	TOMIX	15	48,75	731,25
185	PLÁSTICO TAM. A4 PARA PASTA CATÁLOGO COM 4 FUROS.	UNID.	DAC	5.000	0,15	750,00
188	PORTA FOLHA PRONTUÁRIO A4 DE PAREDE EM ACRÍLICO. (DISPLAY)	UNID.	WALEU	70	21,99	1.539,30
190	QUADRO DE AVISO BRANCO 120 X 90CM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	UNID.	STALO	20	124,99	2.499,80
191	QUADRO DE AVISO FELTRO 120 X 90CM, MOLDURA EM MADEIRA.	UNID.	STALO	10	136,99	1.369,90
192	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA 120 X 90CM.	UNID.	STALO	20	136,99	2.739,80
194	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE.	UNID.	BRW	100	43,99	4.399,00
195	RÉGUA PLÁSTICA ACRÍLICA, TAMANHO 30CM.	UNID.	WALEU	210	2,29	480,90
196	PERCEVEJO Nº 4 LATONADO DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BRW	100	2,45	245,00
197	TECIDO TNT LISO, COR AMARELO. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
198	TECIDO TNT LISO, COR AZUL BEBÊ. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
199	TECIDO TNT LISO, COR BRANCO. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
200	TECIDO TNT LISO, COR VERMELHO. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
201	TECIDO TNT LISO, COR VERDE ESCURO. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100%	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50

	POLIPROPILENO.					
202	TECIDO TNT LISO, COR PRETO. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
203	TECIDO TNT LISO, COR LILÁS. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
204	TECIDO TNT LISO, COR ROSA. GRAMATURA 20. LARGURA 1,40M. 100% POLIPROPILENO.	M	SANTA FÉ	50	2,39	119,50
207	TESOURA PARA PICOTAR. CABO PLÁSTICO ANATÔMICO. ALTURA: 1,70 CM, LARGURA 6,00CM, PROFUNDIDADE 15,50CM. LÂMINA DE AÇO.	UNID.	BRW	50	71,99	3.599,50
208	TINTA GUACHE 15ML, CAIXA COM 6 CORES: BRANCO, PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE.	CX	RADEX	50	4,65	232,50
209	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR AZUL.	UNID.	RADEX	60	2,99	179,40
210	TINTA PARA REABASTECER ALMOFADA PARA CARIMBO NA COR PRETA.	UNID.	RADEX	130	2,99	388,70
213	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPENSÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ETIQUETA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNID.	GODDIE	250	3,99	997,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>154.393,83</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 910.616,22 (novecentos e dez mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

**5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2.1.** A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

**5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**5.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**5.6.** Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.8.** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:**

**6.1.** Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:**

**7.1.** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 021/2022.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**8.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

##### **8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:**

- a) fornecer com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos materiais, objeto da presente Ata;
- d) manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) comunicar Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.

**8.1.2.** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

##### **8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) emitir requisição dos materiais solicitados para entrega.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

**9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;

**9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

**9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

**9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;

**9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

**9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

**9.2.** Pela Detentora quando:

**9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

**9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.



9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:**

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão-GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS**.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

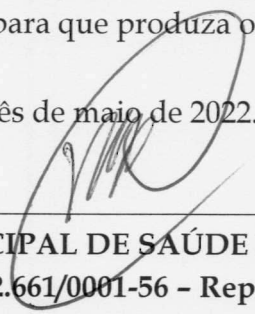
13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 021/2022**.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

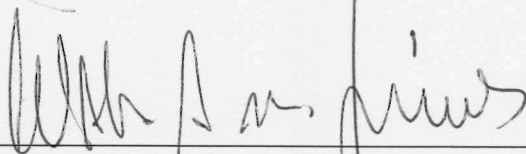
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão-GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão-GO, aos 26 dias do mês de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**  
**CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor**  
**Velomar Gonçalves Rios - CPF sob o nº 263.588.241-04**

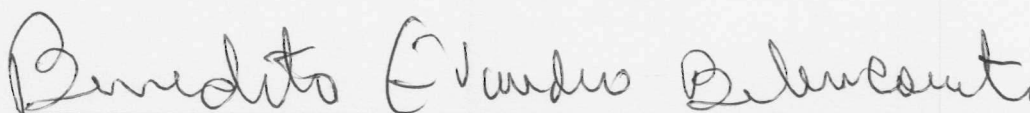
**EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP**



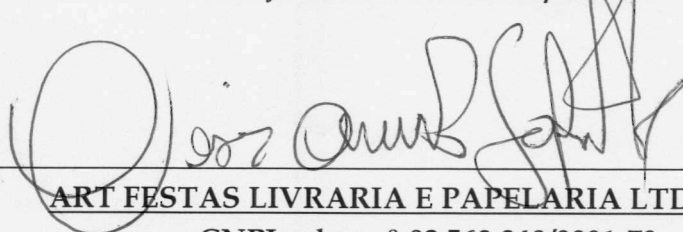
\_\_\_\_\_  
**WALDIR AVELINO MARTINS LTDA.**  
**CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21 -**



\_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA.**  
**CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61**



\_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA**  
**CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97**



\_\_\_\_\_  
**ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP**  
**CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

